|  |  |
| --- | --- |
|  | **Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante**  **­­­­­­­­­­­Av. Evandi Américo Comarela, 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES**  **CNPJ nº 31.723.497/0001-08 - CEP: 29375-000 - Telefone: (28) 3546-1188** |

|  |
| --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** |
| O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP - tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, para a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Carreta Estacionária e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), identificados domo Classe II, da Área de Transbordo do Município de Venda Nova do Imigrante – ES até o Aterro Sanitário Contratado pela Administração Pública Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX. |

|  |
| --- |
| **Data da Elaboração: 22 de Julho de 2021** |

|  |
| --- |
| **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** |
| Os resíduos sólidos urbanos se traduzem em grande entrave para o desenvolvimento socioambiental das cidades e sua população não só para o Município de Venda Nova do Imigrante – ES, mas para todas as cidades.  O aumento populacional das últimas décadas, associado à concentração humana nas áreas urbanas, vem agravando a capacidade natural do planeta para absorver a enorme quantidade de resíduos sólidos gerados, trazendo problemas para a gestão dos mesmos.  Nesse sentido, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, delineada na Lei 12.305/2010, que dispõe sobre princípios, diretrizes e instrumentos relativos à gestão integrada e gerenciamento dos resíduos sólidos, bem como a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso V, destacam que o serviço de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos é de competência dos municípios, podendo ser administrado de forma direta pelo Município, por meio de empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função.  Prevê, ainda que oobjeto pode ser terceirizado ou concedido junto à iniciativa privada, de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.  O Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referentes aos resíduos sólidos urbanos devido, principalmente, à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura, dentre outros. Importa informar que Município de Venda Nova do Imigrante – ES não dispõe de Aterro Sanitário Público Municipal para a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, necessitando assim, transportar os respectivos resíduos até o aterro sanitário contratado, situado atualmente em Cachoeiro de Itapemirim/ES.  Além do custo operacional com maquinário, equipamentos e pessoal, há o alto risco em função do trajeto diário entre a cidade de Venda Nova do Imigrante – ES, até o local da destinação final dos resíduos, em Cachoeiro de Itapemirim – ES, bem como a necessidade de licenciamento ambiental para tal transporte, além de ser um veículo muito pequeno que dispende de 3 viagens diárias de segunda a sexta para transportar os resíduos coletados, daí a necessidade de terceirização dos serviços ora em debate.  Por todo o exposto, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana pretende utilizar a ferramenta legal de terceirização para a operacionalização dos serviços de resíduos sólidos urbanos, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, Lei Nº 8666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados. |

|  |
| --- |
| **2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** |
| Trata-se de a Contratação de empresa especializada para na Prestação de Serviços de Locação de Carreta Estacionária e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), identificados domo Classe II, da Área de Transbordo do Município de Venda Nova do Imigrante – ES até o Aterro Sanitário Contratado pela Administração Pública Municipal.  Nesse sentido, a contratada deverá apresentar Licença para Transporte de Resíduos - Classe-II emitida pelo IEMA - Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Comprovante de capacitação dos funcionários para transporte de resíduos sólidos urbanos; Certificado de licenciamento do INMETRO para os veículos transportadores de resíduos sólidos urbanos, juntamente com o CIV (Certificado de Inspeção Veicular);  Deverá observar, ainda, os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras editadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) e nas diretrizes específicas elaboradas pela Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), principais, conforme relacionado abaixo:  - NBR 1.174 - Armazenamento de Resíduos, Classes I - Não Inertes e II - Inertes;  - NBR 12.235 - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;  - NBR 10.004 - Resíduos Sólidos. (Classificação);  - NBR 8286/87 - Emprego de Simbologia para Transporte de Cargas Perigosas;  - NBR 7501/83 - Transporte de Cargas Perigosas;  - NBR 13.221/94 - Transporte de Resíduos. (Procedimento).  O serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos, identificado como Classe II, deverá ocorrer da área de transbordo municipal até o aterro sanitário contratado, localizado a uma distância aproximada de 75 (setenta e cinco) quilômetros (percurso carregado) do Município de Venda Nova do Imigrante – ES.  Deverá abranger a retirada de aproximadamente 500 (quinhentas) toneladas de lixo por mês.  Deverá ser realizado no mínimo 03 (três) vezes por semana, podendo ser necessário mais viagens para esgotar a quantidade de lixo armazenado na área de transbordo Municipal. É obrigatório o esgotamento semanal dos resíduos armazenados na área de transbordo municipal.  O intervalo entre um transporte e outro não poderá ultrapassar o período de 72 (setenta e duas) horas.  Todos os veículos utilizados no transporte, inclusive as unidades de reserva deverão estar conservados, em perfeitas condições de funcionamento e limpeza sendo obrigatório:  O perfeito funcionamento do velocímetro e do odômetro;  O perfeito estado de pintura e das placas de identificação;  A limpeza geral e diária do veículo;  Ter sistema de retenção de chorume;  Ser carregado com cobertura apropriada, de maneira que os resíduos nunca transbordem na via pública. |

|  |
| --- |
| **3. LEVANTAMENTO DE MERCADO** |
| O Município de Venda Nova do Imigrante – ES vem executando o objeto que ora se pretende contratar. Entretanto, o valor que a Administração Pública dispende na realização dos serviços, com maquinário, veículo e pessoal próprios, gira em torno de R$ 300 mil reais ano, o que nos leva a crer que a terceirização é a melhor opção.  Existem no mercado diversas empresas devidamente habilitadas a realizar este tipo de serviço, o que assegura a destinação correta dos resíduos recolhidos pela municipalidade.  Relação de empresas habilitadas ao transporte:  Florianense Comércio e Serviços LTDA  Ambiental Coleta de Resíduos e Serviços LTDA  Solução Empreendimentos  CTRCI |

|  |
| --- |
| **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO** |
| A Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Carreta Estacionária e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), possibilitará à Administração Pública Municipal, a execução dos serviços com maior segurança e eficiência, sendo que, o benefício direto da contratação é proporcionar o adequado gerenciamento de resíduos sólidos classe II, visando a redução dos riscos sanitários e ambientais produzidos por essa espécie de resíduos, em observância à legislação vigente. O benefício indireto e reduzir/evitar o risco de contaminação e de acidentes ocupacionais aos servidores envolvidos na atividade de transbordo.  É notório que o Poder Público Municipal tem dificuldade em atuar na execução direta dos serviços referente aos resíduos sólidos urbanos devido, principalmente, à escassez de recursos financeiros, humanos, infraestrutura, dentre outros.  O Município de Venda Nova do Imigrante – ES não dispõe de Aterro Sanitário Público Municipal para a destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos, necessitando assim, transportar os respectivos resíduos até o aterro sanitário contratado, situado atualmente em Cachoeiro Itapemirim – ES, com maquinário, equipamento e pessoal próprio, o que impõe a realização de viagens diárias, importando em alto risco durante o transporte até o local do Aterro Sanitário.  Nesse sentido, a terceirização dos serviços trará benefícios à Administração, como a redução dos riscos no transporte dos resíduos, a redução de custos com equipamentos e pessoal, a otimização dos serviços, maior eficiência, segurança e efetividade. |

|  |
| --- |
| **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES** |
| |  |  |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | | **LOTE ÚNICO** | | | | | | | |  |  |  |  | **VALOR** | | | | **ITEM** | **SERVIÇO** | **UNIDADE** | **QUANT.** | **UNITÁRIO (R$)** | **MENSAL (R$)** | **ANUAL (R$)** | | 1 | **Locação de 01 carreta 3 eixos estacionária, com capacidade mínima de 50m3 à 65m³,** que ficará estacionada na área de transbordo municipal. | UNIDADE | 01 |  |  |  | | 2 | **Transporte dos *Resíduos Sólidos Urbanos - Classe II,* da área de transbordo do Município até o Aterro Sanitário contratado** (estimativa de XX km de distância do Município até o local onde está localizado o Aterro Sanitário) | TON X KM | XXXX  (XX t x XX km) |  |  |  | | **Valor Total** | | | | | |  | | **Observações:**   1. O transporte deverá ser realizado com cavalo mecânico 3 eixos, devidamente licenciado pelos órgãos competentes. 2. A carreta estacionária deverá ser recolhida cheia e substituída por outra vazia, quantas vezes   for necessário, de segunda à sábado.   1. A Contratante deverá fornecer diariamente ou quantas vezes for necessário, um equipamento tipo retroescavadeira para proceder a compactação dos resíduos na caçamba. 2. Deverá correr por conta da empresa contratada, despesas referentes a motorista, abastecimento, manutenções, licenciamentos, tributos dentre outros custos. | | | | | | | |

|  |
| --- |
| **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** |
| A estimativa de valor da contratação é sigilosa até o momento da abertura da proposta de preços da licitação.  Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste caso, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados. |

|  |
| --- |
| **7. PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO** |
| A contratação deverá ocorrer com apenas um lote e a descrição dos serviços em itens separados. |

|  |
| --- |
| **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES** |
| Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido. |

|  |
| --- |
| **9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO** |
| Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos  Ficha Fonte:  174-1001 - Recursos Ordinários  174-1530 – Royalties do Petróleo Federal |

|  |
| --- |
| **10. RESULTADOS PRETENDIDOS** |
| Com a solução ora em debate, espera-se tornar o serviço de destinação final dos resíduos sólidos do Município de Venda Nova do Imigrante – ES mais seguro, eficiente e efetivo, liberando o maquinário e pessoal que hoje são disponibilizados à esta atividade para a execução de atividades necessáias ao bom funcionamento dos serviços públicos. |

|  |
| --- |
| **11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS** |
| Não há providências a serem adotadas pela Administração, previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. |

|  |
| --- |
| **12. IMPACTOS AMBIENTAIS** |
| A licitante deverá apresentar licenciamento ambiental para a atividade. |

|  |
| --- |
| **13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO** |
| Os estudos preliminares indicam que esta forma de contratação é perfeitamente viável e que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos.  Diante do exposto o setor responsável declara ser viável a contratação da solução pretendida, com base neste Estudo Técnico Preliminar. |

Venda Nova do Imigrante – ES, 22 de Julho de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Alexandre Filete

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana